

AGROPECUÁRIA

- **Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica – Lei nº 21.146, de 14/1/2014**

Ementa: Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica – Peapo – e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 2.547/2011, de autoria do deputado Adelmo Carneiro Leão.

Essa norma estabelece a Política Estadual de Estímulo e Divulgação da Agroecologia e da Agricultura Orgânica – Peapo –, de forma a efetivar a participação de seus produtos no mercado agroalimentar do Estado. A agroecologia e a agricultura orgânica são práticas produtivas agrícolas que buscam conciliar a produção com a conservação dos recursos naturais, a oferta de produtos alimentares seguros e o desenvolvimento social e econômico de todos os componentes da cadeia produtiva.

A nova lei contribui para promover e estimular o uso de alimentos produzidos sem o uso de agrotóxicos e fertilizantes químicos e que valorizam o desenvolvimento social dos produtores e a conservação do meio ambiente. O uso de produtos agroecológicos e orgânicos cresce a taxas médias anuais em torno de 20% no Brasil e no mundo, representando parcela significativa da comercialização de alimentos em diversos países da Europa.

As ações da Peapo são destinadas prioritariamente aos agricultores familiares, aos agricultores urbanos e aos povos e comunidades tradicionais, sendo que o acompanhamento e a participação social dessa política serão feitos no âmbito do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cedraf-MG.

Durante a tramitação da proposição que deu origem a essa norma na ALMG, no 1º turno, foram sugeridas pequenas intervenções no texto a fim de adaptá-lo às linhas mestras da Política de Desenvolvimento Agrícola do Estado, instituída pela Lei nº 11.405, de 1994, e de promover adequações de cunho técnico e legístico.

Espera-se que o novo documento normativo contribua para o desenvolvimento sustentável, possibilitando à população a melhoria de qualidade de vida por meio da oferta e do consumo de alimentos saudáveis e do uso sustentável dos recursos naturais.

GCT/ GMA/ LCM